



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 34/2023, de 17 de Abril de 2023.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1675/2023, de 17 de Abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 57.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

(Despesa 469) 02.031.28.843.402.0038-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$50.000,00
(Despesa 469) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
2.500.000.0000.000	

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

(Despesa 476) 02.031.28.843.402.0038-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$7.000,00
(Despesa 476) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
2.500.000.0000.000	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$50.000,00
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
1.500.000.0000.000	

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$7.000,00
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
1.500.000.0000.000	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Abril de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL